ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 18/10/2021 21:23
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 73c5dcce-0bea-48cf-aca7-bf2352d5a650
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 2021 | VT LVCEAT OMNIBUS 1537 1637 - 1710 - 1823 1827 | ANO L Nº 143 | PREFEITURA DO RECIFE

Pracinha de Boa Viagem será revitalizada

A ordem de serviço foi assinada na manhã de ontem (18) e marcou o início das obras de requalificação de um dos cartões postais mais famosos da capital pernambucana

Para dar cara nova, mais conforto e segurança a uma das mais tradicionais e charmosas atrações turísticas da Zona Sul, a Pracinha de Boa Viagem será toda revitalizada. O prefeito João Campos assinou a ordem de serviço, na manhã de ontem (18), na Pracinha. Os serviços, que começaram nesta segunda (18), serão coordenados pela Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco e foram viabilizados através de emenda parlamentar do deputado federal Felipe Carreras. O espaço que, atualmente, conta com um Centro de Atendimento ao Turista (CAT), operado pela Empetur, além da Igreja de Boa Viagem, e de uma feira permanente de artesanato, ganhará nova iluminação, banheiros masculino e feminino e um novo piso na área das barracas de alimentação. Também será instalado um passeio específico, seguindo normas de acessibilidade, por meio de pisos direcionais e de alerta.

"A gente acabou de dar a ordem de serviço para o início das obras de recuperação e requalificação da Pracinha de Boa Viagem. É uma ação muito importante, num ponto turístico da cidade, sobretudo agora que começa a alta temporada de verão. Os números da pandemia estão melhorando muito, a vacinação está avançando e a gente cuidando da cidade", declarou João Campos na ocasião.

O valor total orçado é R$ 840 mil proveniente de uma emenda federal do deputado Felipe Carreras, via Ministério do Turismo. "Essa obra aqui, histórica, é fruto de diálogo entre as equipes, diálogo com os trabalhadores da Pracinha de Boa Viagem, esse espaço turístico, espaço do povo recifense. Construindo junto todas as soluções, a gente acredita que a partir do início dessa obra, essa pracinha terá nova vida e será importante para a convivência dos turistas e sobretudo das pessoas que vivem aqui", disse Felipe Carreras.

Rodolfo Loepert

Para a área das barracas, está prevista uma estrutura metálica modular que servirá para abrigar a rede de eletricidade e que chegará até cada unidade, também haverá suporte para a iluminação

Para a área das barracas, está prevista uma estrutura metálica modular que servirá para abrigar a rede de eletricidade e que chegará até cada unidade, também haverá suporte para a iluminação. "Eu fico muito feliz de poder contribuir com a requalificação desse espaço daqui da Pracinha de Boa Viagem, um ponto turístico que tem tantos visitantes que visitam diariamente esse local. E a gente vai poder dar a oportunidade de oferecer um local mais bonito, mais receptivo, mais adequado para o convívio não só dos turistas, mas também dos moradores aqui da área. Em poucos meses estaremos novamente aqui juntos para inaugurar essa importante obra", comentou o secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco Rodrigo Novaes.

Já a secretária de Turismo e Lazer do Recife, Cacau de Paula, lembrou da importância turística da Pracinha de Boa Viagem: "a Pracinha de Boa Viagem sempre teve um apelo turístico gigantesco porque ela está localizada no coração do Recife, na praia de Boa Viagem, onde fica 95% da nossa hotelaria. Então dos 17100 leitos, praticamente, 100% estão num raio de 10km aqui da Pracinha de Boa Viagem. E essa Pracinha sempre fez parte da visita turística, então a gente sempre promoveu aqui manifestações culturais como a ciranda às quartas-feiras que vão voltar em breve devido ao avanço da vacinação. Acredito que essa entrega é tanto para o cidadão que mora em Boa Viagem e em outros bairros como também para os turistas porque sempre foi um dos pontos mais visitados pelos turistas na nossa cidade".

O padre Fábio José Farias Leite, pároco da Igreja da Pracinha, também esteve presente no ato de assinatura da ordem de serviço. "Nossa expectativa é a melhor, nós acompanhamos aqui, enquanto Igreja, o trabalho do povo que vive aqui na pracinha, é labuta com o suor do seu trabalho nas barracas, e precisa de dignidade. Então a gente espera que a revitalização dê dignidade ao povo que aqui trabalha e, sobretudo, possa gerar um espaço para o turista que vem a Recife", contou ele.

Vacinação itinerante contra covid-19 chega a 11 novas comunidades

Richardson Martins/Sesau

Profissionais da Secretaria de Saúde municipal farão busca ativa dos moradores que estão dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina ou ainda aqueles que estão no prazo para segunda dose, em atraso ou que já podem receber a dose de reforço

Desde ontem (18) até sexta-feira (22), a Prefeitura do Recife vai levar a vacinação itinerante contra a covid-19 para 11 novas comunidades da cidade. Das 8h às 12h, profissionais da Secretaria de Saúde (Sesau) do município estarão realizando busca ativa dos moradores que estão dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina ou ainda aqueles que estão no prazo para segunda dose, em atraso ou que já podem receber a dose de reforço. Desde o início desta iniciativa, em agosto, já foram aplicadas mais de 12 mil doses dos imunizantes em 91 localidades.

Esta ação tem como objetivo ampliar a cobertura vacinal contra covid-19 em toda a cidade. As localidades vêm sendo escolhidas a partir de critérios de ocupação, vulnerabilidade e dificuldade de acesso. Durante as atividades, as equipes da Sesau fazem o cadastro das pessoas no Conecta Recife e realizam a aplicação da dose na mesma hora, sem necessidade de agendamento.

Para receber a vacina, os moradores devem apresentar documento de identidade com foto, comprovante de residência e as documentações específicas para cada um dos grupos prioritários. Aqueles que não tiverem comprovante de residência ou de domicílio eleitoral, poderão utilizar uma autodeclaração de residência, que foi elaborada especificamente para esta ação.

Confira a programação no ***www.recife.pe.gov.br*** .

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLAÚDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK /ALMIR MELO

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8734
www.recife.pe.gov.br

PCR leva testagem gratuita contra a covid-19 para oito bairros do Recife

A partir de hoje (19) até sexta-feira (22), a Prefeitura do Recife vai levar testagem gratuita para detecção da covid-19 para oito novas localidades do Recife. Diariamente, profissionais da Secretaria de Saúde (Sesau) do município estarão em mais de uma localidade por dia, das 8h às 16h. Em cada local, a capacidade é de realizar até 200 testes.

Qualquer pessoa pode fazer o teste que detecta a doença ativa, basta apresentar um documento de identificação. O resultado fica pronto em menos de 30 minutos. Caso sejam identificadas pessoas com sintomas respiratórios, e o teste de antígeno der negativo, os próprios profissionais agendam, por meio do Atende em Casa, a realização do RT-PCR (teste padrão ouro para detecção do vírus ativo).

Durante a ação, os profissionais da Sesau também fazem abordagens educativas sobre a importância da vacina anticovid. As pessoas que não tiverem recebido nenhuma dose ou não tiverem o esquema vacinal completo poderão agendar, através do Conecta Recife, para tomar a dose.

Até agora, a Sesau aplicou 11.407 testes, dos quais 319 foram reagentes, o que representa uma positividade de 2,8% do total de examinados. Os casos positivos estão sendo cadastrados no Atende em Casa para telemonitoramento e identificação dos contatos da pessoa infectada.

Ikamahã/Sesau PCR

Até agora, a Sesau aplicou 11.407 testes, dos quais 319 foram reagentes, o que representa uma positividade de 2,8% do total de examinados

A testagem gratuita está inserida no Programa TestaPE, do Governo de Pernambuco, e visa a redução da transmissão da doença, a partir da detecção de novos casos. Nesta primeira etapa, os testes estão sendo aplicados, por equipes volantes da saúde, em locais de grande circulação de pessoas - como mercados públicos, estações de metrô, escolas municipais - e em pontos de vulnerabilidade, que foram selecionadas a partir da análise de critérios como Índice de Desenvolvimento Humano, cobertura vacinal e cobertura de Estratégia de Saúde da Família.

Confira a programação no ***www.recife.pe.gov.br*** .

CadÚnico nos Bairros atende comunidades Nova Esperança e Beira da Maré, na Imbiribeira

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD), leva o "CadÚnico nos Bairros" para atender a população das comunidades Nova Esperança e Beira da Maré, no bairro da Imbiribeira. A ação teve início ontem (18) e segue até a sexta-feira (22), das 9h às 15h. O "CadÚnico nos Bairros" consiste em um atendimento descentralizado de inclusão e atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico. A iniciativa é executada em parceria com a Secretaria de Governo e Participação Social do Recife.

Desde o início do serviço itinerante do CadÚnico nos Bairros, em fevereiro, mais de 900 famílias já aproveitaram a oportunidade para atualizar ou se inscrever no Cadastro Único. "O principal objetivo da ação é chegar nas comunidades e atender à demanda da população mais vulnerável, que têm dificuldades de se dirigir aos demais equipamentos da Assistência Social do Recife que realizam esse serviço, como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)", reforça a coordenadora do Cadastro Único do Recife, Anália Adriano.

Moradora da comunidade Beira da Maré, a dona de casa Luciclécia Silva, de 39 anos, aproveitou a ação na manhã de ontem (18) para atualizar o cadastro no Bolsa Família. "Eu precisava fazer essa atualização e essa ação perto de casa veio numa boa hora, porque às vezes não temos nem a passagem para ir no CRAS ou na Central do Cadastro Único".

Para realizar a inscrição no CadÚnico, não é necessário o comparecimento de todos os integrantes do núcleo familiar. A partir dos 16 anos, a pessoa pode ser o Representante Familiar (RF) e levar os respectivos documentos de todas as outras pessoas que moram na casa. O responsável pelo núcleo familiar deverá comparecer à entrevista em posse de CPF ou Título de Eleitor. Além desses, também é ideal levar certidão de nascimento, ou certidão de casamento, ou carteira de identidade (RG), ou carteira de trabalho.

Daniel Tavares

Realizada em um ponto de apoio dentro da comunidade, a ação visa atender a população com serviços de inclusão e atualização do Cadastro Único

É importante lembrar que devem ser levados os documentos de todas as pessoas que moram na mesma casa, independente de vínculos sanguíneos. Outros documentos importantes são: comprovante de endereço; comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Caso não tenha comprovante da escola, pode ser levado o nome da escola de cada criança ou jovem.

Para se inscrever no CadÚnico, a família precisa atender os seguintes requisitos: 1) somando o salário de todas as pessoas da família e dividindo pelo número de membros da família (renda per capita), o valor for de até R$ 522,50 (metade do salário mínimo) por mês; ou 2) a soma dos salários de todas as pessoas da família for de até R$ 3.135,00 (três vezes o salário mínimo); ou 3) estiverem em situação de rua, seja uma pessoa sozinha em situação de rua ou uma família em situação de rua.

CADASTRO ÚNICO - O Cadastro Único para Programas Sociais é um banco de dados que reúne informações sobre quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. O CadÚnico é gerenciado pelo Governo Federal, mas é atualizado pelas prefeituras. Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, o cidadão pode tentar participar de vários programas sociais do Governo Federal, como, por exemplo, o Bolsa Família. Cada programa tem uma exigência diferente, mas o primeiro passo é sempre ter a inscrição no CadÚnico atualizada.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.851 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Substitua-se o §4º do artigo 32 da Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

§3º .....

§4º O Fundo Previdenciário - RECIPREV de que trata o caput atenderá também ao pagamento dos benefícios de todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 2º Substitua-se o artigo 103 da Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102. .....

Art. 103. As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão limitadas aos percentuais anuais máximos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 18 , de outubro de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 35.003 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Formaliza a criação de Creche Escola da Rede Municipal de Ensino, situada na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, s/nº, bairro de Santo Amaro, Recife-PE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalizada a criação da Creche Escola da Rede Municipal de Ensino, situada na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, s/nº, bairro de Santo Amaro, Recife-PE, em funcionamento desde 24 de maio de 2021.

Parágrafo único. A Unidade de que cuida o caput denominar-se-á "Creche Escola Deputado Alcides Teixeira".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de outubro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 35.004 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.28.846.3.101.9.002 - Contribuições para o Pis/pasep	
3.3.90.47 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
Total	12.500,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	2.500,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total	12.500,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.005 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R$ 8.947.000,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	2.418.000,00
3.2.90.22 - 0100 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	658.000,00
3.2.91.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	176.000,00
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.775.000,00
4.6.91.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	920.000,00
Total	8.947.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.947.000,00
Total	8.947.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.006 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R$ 4.944.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0121 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.811.718,00
4.6.90.71 - 0121 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.132.282,00
Total	4.944.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.944.000,00
Total	4.944.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 1381 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1331/2021 - GAB/SESAU,

R E S O L V E:
Nomear **PRISCILA TAMAR ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.316.184-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Assistência Ambulatorial, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 17 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1382 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **PAULO FERNANDO VIEIRA SEVERINO, CPF N° ***.941.524-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Relações Institucionais, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 18 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1383 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício n° 1029/2021 - GAB/SEDUC,

R E S O L V E :
Exonerar **LUCIANA LOPES DE VASCONCELOS LIMA, CPF nº ***.402.974-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação da Primeira Infância, Símbolo "CDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de outubro de 2021.

Nomea**r LUCIANA LOPES DE VASCONCELOS LIMA, CPF nº ***.402.974-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Primeira Infância, Símbolo "CDE-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1384 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
Considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações;
Considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação;
Considerando o Ofício nº 999/2021-CME

R E S O L V E:

I.Designar **FRANCISCO SOARES DE SANTANA, CPF nº ***.358.324-**,** Representante Titular dos Pais de Alunos de escola pública de educação básica ofertada pelo município do Recife, no Conselho Municipal de Educação do Recife.

II. Designar **LUSINETE MARIA DOS SANTOS, CPF nº ***.172.324-**,** Representante Suplente dos Pais de Alunos, no Conselho Municipal de Educação do Recife.

III. Mandato 4 anos.

IV. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1385 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
Considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações;
Considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação;
Considerando o nº 1000/2021-GAB/SEDUC,
R E S O L V E:

I.Designar **MÔNICA BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.789.854-**,** Representante Titular dos Estudantes de escola pública de educação básica ofertada pelo município do Recife, no Conselho Municipal de Educação do Recife.

II. Designar **JEANE CLAUDIA DA SILVA, CPF nº ***.910.334-**,** Representante Suplente dos Estudantes de escola pública de educação básica ofertada pelo município do Recife, no Conselho Municipal de Educação do Recife.

III. Mandato: 4 anos.

IV. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1386 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
Considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações;
Considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação;
Considerando o Ofício nº 998/2021-GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

I.Designar **JOSINEIDE ANTÔNIA DA SILVA DE MELO, CPF nº ***.466.564-**,** Representante Titular das Escolas Comunitárias, no Conselho Municipal de Educação do Recife.

II. Designar **ELIZABETH MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº ***.794.544-**,** Representante Suplente das Escolas Comunitárias, no Conselho Municipal de Educação do Recife.

III. Mandato 4 anos.

IV. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1387 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
Considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações;
Considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação;
Considerando o Ofício nº 092/2021-CME, e o contido no ofício n° 1028/2021 - GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

I.Designar **SOCORRO BARROS DE AQUINO, CPF nº ***.472.004-**,** Representante Titular dos Professores Municipais da educação básica pública, no Conselho Municipal de Educação do Recife.

II. Designar **ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.801.604-****, Representante Suplente dos Professores Municipais da educação básica pública, no Conselho Municipal de Educação do Recife.

III. Mandato: 4 anos.

IV. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1388 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimentos de vagas no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR (AAE) para Secretaria de Educação, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 115 de 09 de outubro de 2014, homologado no Diário Oficial do Município, Edição nº 13 de 31 de janeiro de 2015.

Considerando o Ofício nº 1988/2021, da Procuradoria Judicial e a decisão proferida no Processo nº 0002840-03.2020.8.17.9000

Considerando o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19.

Considerando a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

R E S O L V E :

Nomear o candidato relacionado, abaixo, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR (AAE).

INSC	CLASS	NOME	CPF
436639	185	PAULO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR	***.859.684-**

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os procedimentos temporários para admissão de pessoal no âmbito da Administração Direta Municipal.

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos efetivos e temporários, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração, Planejamento e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente para realizar os exames.

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida nos respectivos editais, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

Portaria nº 77, de 18 de Outubro de 2021
Fixar metas de trabalho para aferição das gratificações dos Auditores do Tesouro Municipal ? ATM, com base na Lei nº 17.239 de 07 de julho de 2006 e Decreto 22.289 de 22 de setembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas no inc. V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO que os Auditores do Tesouro Municipal ? ATM receberão a Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF), pelo alcance de metas de trabalho individual, e a Gratificação de Superação de Metas Fiscais (GSMF), pelo alcance de metas coletivas, nos termos do art. 21, da Lei nº 17.239 de 07 de julho de 2006.

CONSIDERANDO que a GPF será aferida pelo alcance de metas de trabalho fixadas, mediante portaria do Secretário de Finanças, nos termos do art. 38 da Lei nº 17.239 de 07 de julho de 2006.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Finanças poderá realizar orientação intensiva sobre a correta aplicação da legislação tributária para os sujeitos passivos de tributos municipais, nos termos do art.150, caput, da Lei nº 15.563 de 27 de dezembro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º Atribuir, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, aos Auditores do Tesouro Municipal ? ATM abaixo relacionados, as tarefas a seguir discriminadas, a serem realizadas para auferimento da Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF e da Gratificação de Superação de Metas Fiscais - GSMF, nos termos do art. 38 da Lei nº 17.239/2006 e do §5º do art.7º do Decreto 22.289/2006:

I- EVALDO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº 38.858-8: orientação aos tomadores de serviços - empresas privadas e órgãos da administração pública - e aos prestadores de serviços sobre a correta aplicação da legislação tributária; fiscalização eletrônica e orientações para autorregularização do ISS Fonte; continuidade no levantamento dos repasses da Contribuição de Iluminação Pública - CIP e análise da legislação respectiva; orientação a contribuintes para regularização dos débitos por meio de adesão ao PPI.

II-VERÔNICA MARIA XAVIER FALCÃO, matrícula nº 40.189-4: orientação aos tomadores de serviços - empresas privadas e órgãos da administração pública - e aos prestadores de serviços sobre a correta aplicação da legislação tributária; fiscalização eletrônica e orientações para autorregularização do ISS Fonte; orientação a contribuintes para regularização dos débitos, através de adesão ao PPI; realização de tetes para homologar o sistema de resultado trimestral.

III-ERONIDES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 63.715-4: orientação e fiscalização nas empresas do segmento de Instituições Financeiras; homologação do Sistema DES-IF; análise de processos fiscais; atuação como assistente técnico nas perícias judiciais; monitoramento dos maiores contribuintes do setor e planejamento de ações, com vistas ao incremento da arrecadação, além de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

IV-PETRÔNIO LIRA MAGALHÃES, matrícula nº 71.150-9: participação no Projeto de Incremento da NFS-e e no GT-02 - DESIF, da ABRASF, análise e providências nos processos de Termo de Exclusão por Ação Fiscal; execução dos procedimentos de exclusão de optantes por débitos e de indeferimento de opção ao Simples Nacional; integração com o setor de cobrança para fins de comunicados; providenciar as ações decorrentes das Resoluções e Comunicados do Simples Nacional, via DTE.

V-NARA AYRES CARNEIRO LEÃO, matrícula nº 37.254-4: orientação sobre a retificação do PGDASD no Portal do Simples Nacional e regularização do ISSQN dos optantes pelo Simples Nacional com diferença de receita; monitoramento da receita dos contribuintes optantes no sistema da NFS-e, inclusive pelo sistema MALHA FINA, e análise de processos fiscais.

VI-VERUSKA COSTA BARROS GOMES FIGUEIREDO, matrícula nº 38.856-9: realização de cobrança da regularização do ISS nas empresas indevidamente autodeclaradas como optantes do Simples Nacional, com base na fiscalização eletrônica pelo sistema de MALHA FINA; orientação aos contribuintes para regularização dos débitos, por meio de adesão ao PPI.

VII-ROBERTA ARAGÃO WRIGHT, matrícula 63.718-8: monitoramento, orientação e fiscalização de empresas do setor de saúde; análise de processos de defesa e de restituição; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

VIII- ALINE LUNA DE ASSIS, matrícula nº 109.404-1: monitoramento, orientação e fiscalização de empresas do setor de saúde (Projetos 97 e 122); realização de atividades relacionadas a grandes contribuintes; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

IX-LEONARDO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 110.289-3: monitoramento, orientação e fiscalização de empresas do setor de saúde (Projetos 97 e 122); além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

X-LUIZ FERREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 40.214-0: orientação aos contribuintes com serviços de exploração de quadras (beach tennis); conclusão do estudo para retomada do setor de Diversões Públicas; fiscalização (autorização e cobrança) dos eventos na Cidade; orientação aos contribuintes para regularização dos débitos, por meio de adesão ao PPI.

XI-MAURO JOSÉ GOMES DA COSTA, matrícula nº 36.894-7: análise de processos de cancelamento/substituição solicitados no sistema da NFS-e; análise de processos fiscais distribuídos pela coordenação do Projeto 42.

XII-LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES, matrícula n° 38.821-0: monitoramento, análise de procedência e tratamento das denúncias recebidas pela UFT, fiscalização de empresas distribuídas pela coordenação do Projeto 112 - ISS Fonte; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XIII-LUIS JORGE GOMES SASAKI, matrícula nº 63.782-9: orientação e fiscalização das empresas do setor de construção civil; análise de processos fiscais de restituição/baixa do setor de construção civil.

XIV-LUCAS DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 111.554-5: orientação e fiscalização das empresas do setor de construção civil; análise de processos fiscais de restituição/baixa do setor de construção civil; realização de atividades relacionadas a grandes contribuintes.

XV-DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA, matrícula nº 110.292-3: orientação e fiscalização de contribuintes do setor de educação; realização de atividades relacionadas a grandes contribuintes.

XVI-RAFAEL SANTOS DO AMORIM GUEDES ALBUQUERQUE, matrícula nº 110.287-7: orientação e fiscalização de contribuintes do setor de educação.

XVII-LAIS MILENA MORAES BARRETO, matrícula nº 111.552-9: orientação e fiscalização de optantes do Simples Nacional que apresentem divergências entre os recolhimentos pelo PGDASD, em confronto com as informações do sistema da NFS-e; orientação a contribuintes para regularização dos débitos, através de adesão ao PPI; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XVIII- DIÓGENES CAMILO DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula 63.742-7: homologação do Sistema Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, elaboração de tutorial de utilização, bem como preparação e realização de treinamento aos auditores e aos contadores das empresas; orientação a contribuintes para regularização dos débitos, por meio de adesão ao PPI; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XIX-EROS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 40.190-9: análise dos processos fiscais de restituição, imunidade e baixa, distribuídos pela coordenação, além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Portaria, os auditores relacionados deverão, em todas as atividades, providenciar a atualização das bases cadastrais, destacadamente o Cadastro de Pessoas e o Cadastro Mercantil.

Art. 3º Identificadas soluções de cruzamentos de dados para fins de impulsionar as atividades, bem como orientações massivas acerca da legislação e para fins de aprimoramento do atendimento digital, estas devem ser comunicadas à respectiva coordenação para análises e providências necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Portaria nº 78, de 18 de Outubro de 2021

Instituir Grupo de Trabalho para implementação e a execução das ações fiscais de acompanhamento dos grandes contribuintes do Imposto sobre Serviços.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas no inc. V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o Programa de Desburocratização, Inovação e Eficiência Administrativa no âmbito Municipal, instituído pelo Decreto nº 30.299 de 15 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO as diretrizes do governo municipal com vistas à otimização da arrecadação tributária e à modernização do atendimento por meio do aperfeiçoamento da gestão cadastral no âmbito da Secretaria de Finanças.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Finanças poderá realizar orientação intensiva sobre a correta aplicação da legislação tributária para os sujeitos passivos de tributos municipais, nos termos do art.150, caput, da Lei nº 15.563 de 27 de dezembro de 1991.

CONSIDERANDO os critérios de pontuação relativa à qualificação para composição do acervo pessoal dos servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, para fins de atendimento aos requisitos para progressão funcional, nos termos no Art. 25 da Lei nº 18.217 de 23 de março de 2016.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Monitoramento dos Grandes Contribuintes, destinado a atuar na concepção, implementação e a execução das ações fiscais de acompanhamento dos contribuintes de grande porte do Imposto sobre Serviços no âmbito da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. O acompanhamento dos maiores contribuintes consiste na análise de seu comportamento econômico-tributário para a promoção da conformidade tributária.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Monitoramento dos Grandes Contribuintes:

I - Implementar rotinas permanentes de acompanhamento;

II - Analisar comportamentos econômico-tributário;

III- Explorar bases de dados internas e externas para cruzamento de informações e atualizações de cadastro;

IV - Atuar de forma orientativa junto aos grandes contribuintes;

V - Atuar de forma preventiva às infrações tributárias;

VI - Propor inciativas destinadas ao incremento da arrecadação;

VII - Elaborar o Plano de Trabalho das ações a serem implementadas pelo Grupo;

VIII - Reportar mensalmente à Gerência de Tributos os resultados das ações previstas no Plano de Trabalho

Art. 3º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a Coordenação da Gerência de Tributos:

I - ALINE LUNA DE ASSIS, matrícula nº 109.404-1, Auditora do Tesouro Municipal, lotada na Unidade de Fiscalização Tributada;

II - DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA, matrícula nº 110.292-3, Auditor do Tesouro Municipal, lotada na Unidade de Fiscalização Tributada;

III - CARLOS CAVALCANTI DA MATTA NETO, matrícula nº 74.893-0, Auditor do Tesouro Municipal, lotada na Unidade de Fiscalização Tributada;

§ 1º A critério da Secretária de Finanças, poderão ser convocados outros membros para integrar o Grupo, de modo permanente ou temporário.

§ 2º As atividades estipuladas para os membros do grupo de trabalho deverão constar das métricas da avaliação de desempenho as quais o servidor esteja vinculado.

Art. 4º O Plano de trabalho deverá ser apresentado para validação da Secretária de Finanças em até 30 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos de Exclusão e de Indeferimento de Opção ao Simples Nacional - SN.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos procedimentos de Exclusão e de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional, conforme disposto no §2º do Art. 183 e Art. 192-A da Lei n° 15.563/91, bem como nos Arts. 16, § 1º-A, 17, V, 29 e 30, II da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos Arts. 6º, § 6º, 14, 121 e 122 da Resolução n° 140 do Comitê Gestor do Simples Nacional, de 22 de maio de 2018 e atualizações,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os procedimentos de Exclusão e de Indeferimento de Opção ao Simples Nacional - SN que serão efetuados conforme disposto na legislação pertinente.

Parágrafo único. Os Termos dos procedimentos de Exclusão e de Indeferimento serão enviados ao contribuinte por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE do Simples Nacional.

Art. 2º O contribuinte poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do termo de exclusão ou do indeferimento de Opção ao Simples Nacional - SN, interpor reclamações no Portal da Secretaria de Finanças - SEFIN.

§ 1º A documentação necessária para instruir a reclamação disposta no caput encontra-se discriminada no Portal da Secretaria de Finanças - SEFIN.

§ 2º A petição será encaminhada primeiramente a Unidade de Tributos Mercantis, que, reconhecendo a procedência do pleito, deverá revisar o ato de exclusão ou indeferimento.

§ 3º. A reclamação contra a exclusão ou indeferimento será encaminhada para julgamento pelo Conselho Administrativo Fiscal caso o sujeito passivo não acate a decisão da Unidade de Tributos Mercantis que indeferir, total ou parcialmente, o seu pedido.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 064, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 18 de outubro de 2021.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1240 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado da Homologação, no Diário Oficial do Município nº 040 de 30 de março de 2019, o Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 110 de 29 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a CI nº 003/2021-GAB/SEAL/SEPLAGTD

CONSIDERANDO O Decreto nº 34.870 de 27 de agosto de 2021, que autoriza a contratação , por prazo determinado de 07 (sete) Assistentes de Gestão, no âmbito da Secretaria de Planejamento , Gestão e Transformação Digital;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO as vagas decorrentes por desistência e não comparecimento:

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para contratação temporária de Assistente de Gestão Pública

INSC	CLASS	NOME	CPF
0015210j	47	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	***.663.884-**
0010136j	48	MARINA LINHARES GOMES LEMOS	***.423.284-**
0009675b	49	ANA CAROLINA SIMOES DE AZEVEDO	***.968.064-**
0012835b	50	JULIANA PASCHOAL GONCALVES	***.177.314-**
0009753g	51	JOSEANNY KARLA VASCONCELOS PAIVA	***.763.104-**
0009765c	544- PCD	MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO DA CRUZ	***.955.024-**

Em substituição de:
Barbara Ferraz Gominho
Daniel Filipe Beltrão Chagas
Clarissa Gomes Duarte
Milenna Briano Nunes de Oliveira
Ana Beliza Diniz Cordeiro de Oliveira
Miriam Gomes

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis após publicação desta.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Edilene dos Santos Mendes Guimarães
Referência: CI nº. 147/2020 - GEFOP - Encaminhamento do S.F.G. - GEFOP

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Edilene dos Santos Mendes Guimarães** do débito existente no valor de R$ 170,90 (cento e setenta reais e noventa centavos), atualizado até 11/07/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (INSS 13º Salário, Vale Refeição e Recebimento Indevido - 03 dias Jun/2016), na matrícula nº. 43.757-9, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 15 de outubro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 148/2021-GAB/SS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a servidora **Elsa Maria Trindade Vero, matrícula nº 92.852-06, CPF nº ***831.884****, Agente Administrativo, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros, da Policlínica Lessa de Andrade, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 149/2021-GAB/SS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988, resolve NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, da Policlínica Lessa de Andrade, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a servidora abaixo discriminada.

Elsa Maria Trindade Vero, matrícula nº 92.852-06, CPF nº *.831.884****, Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 337/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (agulhas anestésicas e hipodermicas, coletores urinas, corantes, dispositivos incontinencia urinária entre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 40.788.766/0001-05, vencedora nos Itens 01, 02 e 03 dos Lotes 04 e 08, com valor global de R$ 175.446,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) e R$ 58.482,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 18 de Outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 052/2021 - CPLSSA, Processo Licitatório n° 052/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

EXTRATO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar uma publicação de ERRATA referente Ata de Registro de Preço nº 043/2021 da Secretaria de Educação - Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, da Secretaria de Educação, da empresa ULTR AMIX LTDA - ME, publicada em 16/10/2021, edição 142/2021, na página 16.

Onde se lê: Valor Total da Ata: R$ 1.546.640,0;

Leia-se: Valor Total da Ata: R$ 1.253.220,00.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

EDITAIS LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que foi prorrogado o prazo para inscrições referentes aos Editais da Lei Aldir Blanc - LAB a seguir: Edital Bráulio de Castro - Prêmio de Criatividade, Edital Joel Datz de Aquisição de Obras e Apresentações, Edital Sérgio Valença Pezão de Formação Técnica, Edital Sevy Caminha - Prêmio de Trajetória e Edital Tarcísio Pereira de Subsídio para Espaços Culturais, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Federal nº 10.751/2021. O período de inscrições será prorrogado até as 18h00 (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2021. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações referentes aos Editais poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico labculturarecife@gmail.com ou pelo telefone (81) 3224.3674 e (81) 3224.3660.

Recife, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - RECIFE VIRADO
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que foi prorrogado o prazo para inscrições referentes ao Edital de Fomento à Cultura - Recife Virado. O período de inscrições será prorrogado até as 18h00 (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações referentes aos Editais poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico recifevirado@gmail.com ou pelo telefone (81) 3224.3674 e (81) 3224.3660.

Recife, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO
PROJETO DE DECORAÇÃO DO NATAL DO RECIFE 2021

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam pública a presente Convocação para interessados em patrocinar o projeto de Decoração do Natal do Recife - 2021, por meio de aplicação em marketing direto, mediante apresentação de carta de interesse. As propostas deverão ser entregues no período de 19 a 29 de outubro de 2021, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura Cidade Recife, localizado no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, nesta cidade, no horário das 8:00h às 17:00h. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br), na página da Secretaria de Cultura. Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelo telefone (81) 3355-8156.

Recife, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

CONVOCATÓRIA - CICLO NATALINO 2021

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam pública a "Convocatória para o Ciclo Natalino 2021", voltada para habilitação e seleção de atrações artísticas para compor a Programação do Ciclo Natalino 2021, caso as autoridades sanitárias permitam a realização de festividades no período. As inscrições acontecem entre os dias 19 de outubro e 03 de novembro de 2021, através do site www.culturarecife.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico centralfccr@recife.pe.gov.br ou pelos telefones (81) 3224.3674 e (81) 3224.3660.

Recife, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 37 /2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela Utilização e Prestação de Contas Individuais da Secretaria de Segurança Cidadã, e em obediência ao disposto no **Art. 3º** do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988,

R E S O L V E :

Indicar a servidor **Milton Galindo Júnior, matrícula 79.253-7, CPF nº ***.600.624-****, Chefe da Divisão dos Grupamentos Especializados da Guarda Civil Municipal, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Ronda de Apoio ao Cidadão da Guarda Civil Municipal, nos Elementos de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Em substituição ao servidor **Marcos Antônio Pereira de Souza, matricula 24.177-2, CPF ***.723.354-**.**

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PORTARIA Nº 027 /2021 - DPR/CSURB DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso de suas atribuições e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o almoxarifado desta CSURB, bem como avaliar os materiais nele estocados ao longo de alguns anos, a fim de dar os destinos cabíveis aos mesmos;

R E S O L V E:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis em desuso na CSURB:

Art.2º. Designar os funcionários públicos abaixo discriminados compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis em desuso na CSURB:

I- Presidente: DÁRIO DOS SANTOS, matrícula 1503;

II- Membros:

a) FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO VIRÃES, matrícula 505277;
b) GLEYSON TAVARES DA SILVA, matrícula 505404; e
c) LENILDO ARAGÃO JÚNIOR, matrícula 258822.

Art.3º A presente Comissão ficará responsável pelos processos de Baixa Patrimonial dos bens móveis da CSURB, nos termos do Decreto nº 29.285 de 07 de dezembro de 2015.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Recife, 18 de outubro de 2021

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

A SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº. 10.846.103/0001 - 20
EXTRATOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

CONTRATO
Contrato nº 021/2021, firmado em 30 de setembro de 2021;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a empresa SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda;
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização viária de proteção contínua;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Nº Licitação: 009/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2021;
Valor Global: R$ 504.999,88 (quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e oito centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro de 2021, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 98 - Serviços de Trânsito e Sinalização; Fonte: 0120 - Recursos de Multa de Trânsito.

TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, firmado em 11 de janeiro de 2019;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa Trivale Administração Ltda;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e redução da taxa administrativa;
Base Legal: art. 57,inciso II, e art. 65, inciso I, § 1º, ambos, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
N° da Licitação: nº 003/2018,
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2018 - CPLCC - Ata de Registro de Preços nº. 011/2018;
Valor Global: R$ 1.029.294,63 (um milhão, vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais, sessenta e três centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, 14/01/2020 a 13/01/2021;
Redução do Valor da Taxa Administrativa: Passa de -1,55% (menos um vírgula cinquenta e cinco por cento) para -1,90% (menos um vírgula noventa por cento);
Dotação Orçamentária: I Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 84 - Gerenciamento de Frota de Veículos - Combustíveis e Lubrificantes; Fonte de Recurso: 120 - Recursos de Multas de Trânsito.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019, firmado em 13 de setembro de 2019;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa Trivale Administração Ltda;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
N° da Licitação: nº 010/2019-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2019 - Ata de Registro de Preços nº. 008/2019-CPL/CTTU;
Valor Global: R$ 42.182,40 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais, quarenta centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, 13/09/2021 a 12/09/2022;
Dotação Orçamentária: I Atividade: 64.09.15.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso; 241 - Recursos Próprios/Administração Supervisionada.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018, firmado em 07 de agosto de 2018;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
N° da Licitação: nº 010/2017/PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2017 - Ata de Registro de Preços nº. 001/2018/ - CPL/CTTU;
Valor Global: R$ 7.112,16 (sete mil, cento e doze reais, dezesseis centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, 07/08/2021 a 06/08/2022;
Dotação Orçamentária: I Atividade: 64.09.15.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso; 241 - Recursos Próprios/Administração Supervisionada.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018, firmado em 14 de agosto de 2018;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa Smart Telecomunicações e Serviços Ltda;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
N° da Licitação: nº 008/2017;
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017
Valor Global: R$ 236.628,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, 13/09/2021 a 12/09/2022;
Dotação Orçamentária: I - 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 88 - Serviços de Sistema de telecomunicação Via Rádios entre Servidores; Fonte: 241 Recursos Próprios (Adm. Supervisionada); II - 6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 88 - Serviços de Sistema de telecomunicação Via Rádios entre Servidores; Fonte: 120 - Recursos de Multa de Trânsito.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2018, firmado em 24 de setembro de 2018;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa RPL Engenharia e Serviços Ltda;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
N° da Licitação: nº 017/2018 - PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2018 - CPL/CTTU;
Valor Global: R$ 181.724,88 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais, oitenta e oito centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, 24/09/2021 a 23/09/2022;
Dotação Orçamentária: I - Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de obra; Subelemento: 1 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte de Recurso: 241 - Recursos Próprios (Administração Supervisionada).

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016, firmado em 01 de agosto de 2016;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
N° da Licitação: nº 003/2016-CPL/CTTU;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2016 - Ata de Registro de Preços nº. 013/2016-CPL/CTTU;
Valor Global: R$ 68.236,35 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais, trinta e cinco centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 01 (um) mês, 01/08/2021 a 31/08/2021;
Dotação Orçamentária: I Atividade: 64.09.15.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso; 241 - Recursos Próprios/Administração Supervisionada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019, firmado em 01 de setembro 2019;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa Suporte de Administração Gerencial Ltda;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
N° da Licitação: 003/2018;
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018 - Ata de Registro de Preços nº 10/2018;
Valor Global: R$ 553.800,00(quinhentos cinquenta e três mil, oitocentos reais);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, 01/09/2021 a 31/08/2022;
Dotação Orçamentária: I Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Subelemento: 66 - Serviços de Processamento de Dados; Fonte: 241 - Recursos Próprios (Adm. Supervisionada); II - Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Subelemento: 66 - Serviços de Processamento de Dados; Fonte: 120 - Recursos de Multas de Trânsito.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016, firmado em 01 de agosto de 2016;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
N° da Licitação: nº 003/2016-CPL/CTTU;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2016 - Ata de Registro de Preços nº. 013/2016-CPL/CTTU;
Valor Global: R$ 68.236,35 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais, trinta e cinco centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 01 (um) mês, 01/09/2021 a 30/09/2021;
Dotação Orçamentária: I Atividade: 64.09.15.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso; 241 - Recursos Próprios/Administração Supervisionada.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018, firmado em 18 de julho de 2018;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa RL Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
N° da Licitação: 013/2018-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2018 - Ata de Registro de Preços nº. 016/2018;
Valor Global: R$ 332.396,64 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, 18/07/2021 a 17/07/2022 e retificação do 1º Termo de Apostilamento;
Dotação Orçamentária: I Atividade: 6409.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; Subelemento: 2 - Limpeza e Conservação; Fonte: 241 - Recursos Próprios (Adm. Supervisionada).

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, vem por intermédio da sua representante legal, TORNAR SEM EFEITO a publicação na Edição nº 135, de 30/09/2021, no diário Oficial do Município - DOM, do Termo de Dispensa de Licitação Nº 001/2021 - SEINFRA, que tem como objetivo a locação de imóvel tipo galpão comercial, localizado na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 303, Iputinga, Recife, Pernambuco, destinado às finalidades precípuas da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC. **Marília Dantas da Silva** - Secretária de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 035 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 18.291/2016 e Cláusula Vigésima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho - 2016, firmado em 23/08/2016 entre a URB RECIFE e o SINDSEPRE - Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife,

R E S O L V E:

1-Conceder ao servidor **ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.275.474-****, a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento, em substituição a **REGINA COELI DORNELAS CÂMARA DE SOUZA, CPF nº ***.307.214-**.**

3-Conceder à servidora **LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.084.384-****, a Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento, em substituição a **ROSÁLIA CRISTINA CARRAZZONI DE MENEZES CÉSAR, CPF nº ***.981.534-**.**

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 186 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0,** a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrículas n° 55.773-4,** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0452/2021-SEGTES/SESAU, datado de 31.08.2021 - Secretaria de Saúde - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Cristiane Maria Veloso da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 75.524-5.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 187 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0,** a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrículas n° 55.773-4,** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0469/2021-GAB/DEGTES/SESAU, sem data - Secretaria de Saúde - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Elizangela Maria dos Santos Souza, Agente Administrativo - 30H, matrícula nº 71.746-9.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 188 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0,** a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrículas n° 55.773-4,** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 388/2021-GAB/DEGTES/SESAU, datado de 29.09.2021 - Secretaria de Saúde - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Ticiana Cardoso Alves Borba, Enfermeiro - 40H, matrícula nº 79.872-1.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 189 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0,** a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrículas n° 55.773-4,** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 0870/2021-GGGP, datado de 17.09.2021 - Secretaria de Saúde - Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a) **Farley Pereira Ramos, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, matrícula nº 111.405-0.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 65 DE 18/10/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.07.2018, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 019/2018; Processo Licitatório nº 012/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a SUPER ESTÁGIO LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 01.11.2021 a 31.10.2022.
Valor Global: R$ 79.988,87 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1501.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.000097.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2016, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal:Art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº Lei 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 024/2016.
Contratantes:MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o ESPÓLIO do Sr. GUISEPPE GARIBALDI DE BARBOSA DA SILVA.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo como termo inicial o dia 16.09.2021 e termo final o dia 15.09.2022;
II) O reajuste do valor unitário mensal do objeto, com base no INPC/IBGE, referente aos meses de 16/09/2020 a 15/09/2021, passando de o aluguel mensal do R$ 3.309,71 (três mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos), para R$ 3.545,00 (três mil, quinhentos e quarenta e cinto reais).
Valor Global: R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária Nº 4801.10.301.1.237.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.003777.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS (Manutenção da Rede Básica de Saúde/Rec.SUS - Média e Alta complexidade).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 163, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.
Espécie:Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.245/1991.
Processo: Dispensa de Licitação nº 022/2016.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o ESPÓLIO do Sr. GIUSEPPE GARIBALDE BARBOSA DA SILVA, representado pelo Inventariante, o Sr. WELLINGTON BARBOSA DA SILVA.
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;
II - O reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor mensal do aluguel de R$ 11.028,79 (onze mil, vinte e oito reais e setenta e nove centavos), constante do 2º Termo de Apostilamento, para R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº PH 049A/Agosto de 2021, e respectivo Atestado, de 12.08.2021, perfazendo o valor global do contrato de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).
Prazo: De 16.09.2021 a 15.09.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Fonte: 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.03776.
Recursos Financeiros:Transferências do SUS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 164, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, §3º inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.
Processo: Dispensa de Licitação nº 023/2016/SS, de 25.08.2016, publicado no D.O.R em 27.08.2016.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O ESPÓLIO DO SR. GIUSEPPE GARIBALDE BARBOSA DA SILVA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE, SR. WELLINGTON BARBOSA DA SILVA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo: De 16.09.2021 a 15.09.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.
Nota de Empenho:2021.03775.
Recurso Financeiro: Transferências do SUS.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 324, CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2002.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2002.
Contratantes:MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SRA. IVONE ALÓDIO ALVES DA SILVA.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global:R$ 6.805,68 (seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: De 09.09.2021 a 08.09.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.
Recurso Financeiro: Transferências do SUS

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

RESULTADO FINAL
PARCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2021 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 895201 - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar - 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, para os lotes 04 e 08, com os valores totais de R$ 175.446,00 e R$ 58.482,00, respectivamente. Recife, 13 de outubro de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 031/2021 - Pregão Eletrônico nº 031/2021 - BB nº 901650 - Registros de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de aparelhos de TV, lote único, para a Secretaria de Educação. Valor estimado: R$ 10.155.867,42 (dez milhões, cento cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reias e quarenta e dois centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 03/11/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 18/10/2021. **Yoneide Bezerra do Espiirito Santo** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 062/2021 - Pregão Eletrônico nº 062/2021 - BB nº 902251. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos manipulados - 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 21.232,75. Data da Sessão de Abertura: 03/11/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 18/10/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 063/2021 - Pregão Eletrônico nº 063/2021 - BB nº 902356. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (sistemas amiu, kit's de ligaduras e processadoras úmidas) - 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 735.066,65. Data da Sessão de Abertura: 04/11/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 18/10/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 064/2021 - Pregão Eletrônico nº 064/2021 - BB nº 902357. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos - 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 1.283.138,82. Data da Sessão de Abertura: 05/11/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 18/10/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 CPL/CTTU - BB Nº 898900. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e na implantação de segregadores de pista para composição da Rota Cicloviária José Estelita. Valor total estimado da licitação é de R$ 339.858,60 (Trezentos e trinta nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 03/11/2021 às 10h e a sessão de lances para o mesmo dia às 14h - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Edital e outras informações pelos sites do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 18 de outubro de 2021. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 CPL/CTTU - BB Nº 898943. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de sinalização horizontal, vertical e semafórica, conforme projeto executivo e especificações técnicas de materiais em anexo, para a Rota Cicloviária José Estelita, no município do Recife-PE, dividido em dois lotes. Valor total estimado da licitação é de R$ 548.867,73 (Quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 04/11/2021 às 10h e a sessão de lances para o mesmo dia às 14h - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Edital e outras informações pelos sites do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 18 de outubro de 2021. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
Declara estáveis, no Serviço Público do Poder Legislativo do Município do Recife, servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o que dispõe o art. 19 da Resolução nº 2679/2018 c/c o item III das Conclusões do Parecer nº 28/2018-PL e o art. 8º da Lei nº 14.728/85, RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4° da Constituição Federal, c/c o art. 80 da Lei Orgânica do Município do Recife e o art. 23 e seguintes da Lei 14.728/85:

Art. 1º - Declarar estáveis no Serviço Público do Poder Legislativo do Município do Recife os servidores abaixo nominados, ocupantes dos cargos de provimento efetivo a seguir indicados:

	NOME	MAT	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
1	Eliel Freitas da Cunha	104.873-2	Assist. Administ. Legislativo	Divisão de Pessoal	26.04.2018
2	Gabriel Henrique Crespo da Silva Ximenes	104.874-0	Assist. Administ. Legislativo	Unid. de Tesouraria	10.04.2018
3	Gustavo Silva Matos	104.949-6	Assist. Administ. Legislativo	Depart. de Administração	06.08.2018
4	João Victor Santana Pinheiro Gonçalves	104.921-6	Assist. Administ. Legislativo	Ouvidoria	08.06.2018
5	Luciene Mariano da Silva Oliveira	104.900-3	Assist. Administ. Legislativo	Divisão de Pessoal	07.05.2018
6	Luiz Gomes de Souza Júnior	104.877-5	Assist. Administ. Legislativo	Assessoria Esp. Legislativa	06.04.2018
7	Mário Daniel de O. Q dos Santos	104.878-3	Assist. Administ. Legislativo	Assessoria de Relações Públicas	09.04.2018
8	Rafael Gomes Pugliesi Branco	104.918-6	Assist. Administ. Legislativo	Assessoria Esp. Legislativa	07.06.2018
9	Renato Carlos Barbosa de Lima	104.948-8	Assist. Administ. Legislativo	Assessoria Esp. Legislativa	06.07.2018
10	Tales Messias Ferreira	104.902-0	Assist. Administ. Legislativo	Arquivo Geral	10.05.2018
11	Tarcísio Ramos de Medeiros	104.951-8	Assist. Administ. Legislativo	Arquivo Geral	13.08.2018
12	Thamires Costa dos Santos Freitas	104.953-4	Assist. Administ. Legislativo	Divisão de Contabilidade	13.08.2018

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.nSala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 14 de outubro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Vereador Tadeu Calheiros, vem, pelo presente tornar público a realização de uma Audiência Pública, para discutir sobre A (In) Segurança nas Ruas do Recife , convidando a quem interessar que possa participar da citada Audiência pública, que será realizada e forma remota, no dia 17 de novembro de 2021, com início às 14h e término programado para às 17h. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até às 17 h do dia 15 de novembro de 2021 no Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete 19, Boa Vista, Recife, PE, pessoalmente, por ofício ou pelo telefone 3301-1217; as inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2021. Tadeu Calheiros Vereador.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022
Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) e, vereador Joselito Ferreira (PSB).
Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião, o presidente procedeu à leitura da ata da 14ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres aos seguintes projetos:

PLE 28/2021 - Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Aderaldo Pinto apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLE 29/2021 - Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLO 122/2021 - Autor vereador Felipe Alecrim; o relator Aderaldo Pinto apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.
Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 14 de outubro de 2021.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
SAMUEL SALAZAR Presidente. ADERALDO PINTO Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO Membro Efetivo. JAIRO BRITO suplente. JOSELITO FERREIRA suplente. NATÁLIA DE MENUDO Suplente.

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - CAMU
Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife - Biênio 2021/2022, que foi realizada na Sala das Comissões desta Câmara. No dia dezessete do mês de setembro de dois mil e vinte um, às dez horas, sob a presidência do vereador Fabiano Ferraz, através de reunião híbrida, presencial e remota, utilizando o sistema de videoconferência Zoom, intermediada pelo setor responsável da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, foi realizada a décima quarta Reunião Ordinária da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara. Além do presidente, estavam presentes os vereadores Pastor Júnior Tércio, Luiz Eustáquio, e Tadeu Calheiros. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão. O presidente procedeu a reunião solicitando um minuto de silêncio pelo falecimento de D. Graçinha Ferraz, primeira mulher eleita vereadora e a presidir a Câmara Municipal de Floresta. Deixa os filhos Celene, George (in memorian), Dênis (in memorian), Carmen, Marc Antônio, Chiara, Ayrton, Glauco e Jucianne. Acrescentou que D. Maria das Graças Ferraz Nunes, mais conhecida como Gracinha Ferraz, vai deixar muita saudade. Em seguida, o presidente fez a leitura da ata da décima terceira Reunião Ordinária do dia 01 de setembro de 2021, que foi aprovada por todos. Posteriormente, o presidente informou que fará a leitura do parecer, como Relator, para o projeto de Lei Ordinária 220/2021, que determina que os serviços periódicos de manutenção preventiva ou reparadora das principais vias e avenidas do município do Recife sejam realizados no período noturno, do autor Marco Aurélio Filho. Registrou inicialmente que, em parceria com o Vereador Marco Aurélio Filho, foi realizada uma Audiência Pública, onde participaram alguns especialistas sobre o assunto e autoridades, a fim de discutir uma melhor redação para a proposta, que permitisse maior fluidez no trânsito e que não gerasse despesa ao município. Chegou-se à conclusão de que precisaria ser sugerido um substitutivo, no parecer, com algumas alterações. O presidente então fez a leitura da matéria com a aprovação do substitutivo apresentado no parecer ao PLO 220-2021. Foi colocado em discussão e em votação. Logo, o parecer foi aprovado. O Vereador Tadeu Calheiros fez a leitura do parecer ao PLO 275/2021, que acrescenta o art. 2º-A à Lei Municipal nº 1.223, de 12 junho de 1951, que estabelece normas para nominação de logradouros públicos, de autoria do Vereador Pastor Júnior Tércio, e uma emenda modificativa dos Vereadores Ivan Moraes e Dani Portela. O Vereador fez a leitura do parecer, indicando a aprovação da PLO 275/2021 com a emenda. Em discussão, o Vereador Luiz Eustáquio teceu alguns comentários. Em votação, o parecer foi aprovado. Na sequência, o vereador Fabiano Ferraz registrou a visita realizada ao Consórcio Grande Recife, no dia 09/09, com o Vereador Tadeu Calheiros, para conhecer o novo presidente, o Sr. Flávio Sotero. Na oportunidade foi cobrado o retorno sobre a reforma do Terminal da Macaxeira, solicitação realizada por esta Comissão. Segundo o Consórcio, os serviços foram finalizados. Agradeceu ao Consórcio Grande Recife e também deu as boas-vindas ao novo presidente. Em visita ao Terminal, posterior a reunião, foi confirmada as informações dos serviços realizados. Dando continuidade, o presidente falou sobre o Memorando 032/2021, do Vereador Tadeu Calheiros, a respeito do Requerimento 9057/2021, que trata da conclusão urgente do serviço de requalificação de drenagem na Estrada do Encanamento, próximo ao nº 675. Entrou em contato com o órgão responsável, a EMLURB, que respondeu formalmente, com um relatório que será entregue ao gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, destacando, de início, a complexidade da obra a qual enfrenta dificuldades com muitas interferências das concessionárias de água, energia, telecom e até de gás . Ademais, ressaltou que também as chuvas dificultaram a execução das atividades. Por conta disso, foi feita uma adição de prazo nos serviços para finalização em meados de outubro. O Vereador Tadeu Calheiros parabenizou, agradeceu pelo retorno e teceu alguns comentários. O presidente, então, comprometeu-se em ligar para o diretor Sérgio Matos, bem como convidou todos para realizar esta visita em campo e acompanhar a obra. Em seguida, o presidente registrou que irá a Fortaleza, na próxima terça-feira, visita provocada pelo vereador Luiz Eustáquio, para conhecerem a Mobilidade Urbana e o sistema cicloviário da cidade. O vereador Luiz Eustáquio teceu alguns comentários sobre o propósito dessa viagem e agradeceu a participação do presidente e do Vereador Tadeu Calheiros. Por fim, o presidente convocou a próxima reunião para o dia 6 (seis) de outubro de dois mil e vinte e um, às 10h, uma quarta-feira. Não havendo nada mais a tratar, o presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de outubro de 2021.
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA.
FABIANO FERRAZ Presidente. JÚNIOR TÉRCIO Membro Efetivo. LUIZ EUSTÁQUIO Membro Efetivo. PAULO MUNIZ Membro Efetivo. EDUARDO MARQUES Suplente.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVIII - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

Retomada de geração de empregos

O vereador Rinaldo Junior (PSB) anunciou que o município do Recife vive, atualmente, um momento especial de retomada do crescimento e de geração de emprego. "Através de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), observamos que houve um importante aumento do número de postos de serviço na nossa cidade e que foi fruto da vacinação contra a covid-19", disse, na reunião plenária virtual da Câmara Municipal do Recife da terça-feira (5).

Rinaldo Junior destacou dados do Caged sobre cenário do Recife

Segundo ele, há registros de que entre os meses de janeiro a agosto deste ano cerca de 500 mil postos de empregos foram abertos, sobretudo no setor de serviço. "Outro dado significativo do Caged é que os postos de serviço foram criados em proporção quase igual para os homens e mulheres. Por isso, aproveito para parabenizar as mulheres. Também quero registrar que quanto mais pessoas vacinadas contra a covid-19, mais rapidamente ocorrerá a retomada da economia".

Uma das empresas que contribuíram para a criação dos postos de empregos no Recife, segundo o vereador, foi a rede Atacarejo, "que este ano chegou ao Recife e gerou cerca de 1 mil empregos diretos". Ele acrescentou que o município puxou para cima os índices de empregabilidade de Pernambuco, que só em agosto registrou um aumento de 18 mil novos empregos em todo o Estado.

"Para mim, a retomada de empregos no Recife tem a ver também com a realização das obras públicas. Todos os dias cerca de quatro mil recifenses saem de suas casas para trabalhar em obras públicas. E aproveito para anunciar que no próximo ano esse número aumentará ainda mais", disse.

Rinaldo Júnior apresentou outro dado positivo: ainda este ano, garantiu, vai dobrar o número de professores em creches municipais. "O secretário de Educação, Fred Amâncio, já assinou edital para contratar, de forma temporária, cerca de 500 professores. Eu liguei para o secretário e lembrei que, além da contratação temporária, era importante a realização de um concurso publico. Ele me garantiu que, no próximo semestre, teremos o concurso para completar todo o quadro da educação".

Semana da Mulher Empreendedora

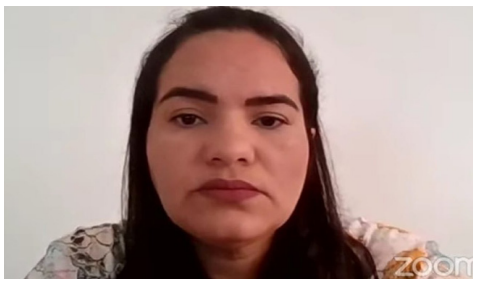

Michele Collins celebrou lei municipal de sua autoria

Na reunião Ordinária virtual da Câmara do Recife, da terça-feira (5), a vereadora Michele Collins (PP) ressaltou a Semana da Mulher Empreendedora, realizada na semana do dia 8 de outubro, a partir da lei municipal número 18.221/2016 de sua autoria. A parlamentar comentou, ainda, a importância do empoderamento feminino nas ações para redução da pobreza e prevenção de crises econômicas, como também a promoção do desenvolvimento sustentável.

"O empreendedorismo tem se tornado um assunto bastante discutido no Brasil, e as mulheres têm um papel predominante no processo. Elas estão empreendendo mais e mudando o atual cenário corporativo, mesmo com a crise econômica. Trinta bilhões é o número de mulheres brasileiras empreendedoras até o momento, segundo dados do Global Entrepreneurship Monitor. O número equivale a quase metade do mercado empreendedor, 48,7%, que só em 2020 cresceu 40%, conforme dados da Rede Mulher Empreendedora", relatou.

Para Michele Collins, o aumento expressivo de empreendedoras desde o início da pandemia se deu pela necessidade. "Recebendo salários menores ou mesmo perdendo os postos por conta da crise, muitas mulheres acharam no empreendedorismo a possibilidade de obter renda e garantir o sustento da casa e da família. Uma pesquisa do Sebrae analisou pequenos negócios fundados por homens e mulheres e foi mostrado que empreendedoras demonstram mais capacidade de se adaptar mais rapidamente diante das medidas de isolamento social, utilizando mais as vendas online e ofertando mais produtos e serviços que outros empreendedores", afirmou.

Sobre a Semana Municipal da Mulher Empreendedora no Recife a parlamentar citou ações que marcam a data. "A lei prevê a realização de campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, que proporcionem a proteção, apoio e incentivo a essas mulheres".

Centro hospitalar

Parlamentares prestigiaram inauguração

O presidente da Câmara Municipal do Recife, Romerinho Jatobá (PSB), o primeiro secretário Eriberto Rafael (PP) e o vereador Tadeu Calheiros (Podemos) prestigiaram na quarta-feira (13) pela manhã a inauguração do Centro Hospitalar Unimed Recife (Chur), no bairro da Ilha do Leite. A cerimônia contou com as presenças do secretário estadual de Saúde, André Longo, do arcebispo de Recife e Olinda, Dom Fernando Saburido e do prefeito João Campos.

A presidente da diretoria executiva do grupo, Maria de Lourdes de Araújo, fez o discurso de saudação. Ela destacou que a Unimed conta em Pernambuco com 3.800 colaboradores, gerando empregos diretos e indiretos no estado. São mais de 2 mil médicos cooperados e 156 mil clientes na rede.

O prefeito do Recife, João Campos, falou sobre o crescimento do polo médico na Capital pernambucana. "O Recife se consolida como o maior polo médico do Nordeste e o segundo maior do Brasil, ao mesmo tempo em que possibilita que as vidas recifenses tenham maior oportunidade de cuidado". A opinião foi compartilhada pelo vereador Romerinho Jatobá que destacou, ainda, a importância desta ação neste momento de retomada da economia.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br